

## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-TP Nº 001/2021</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP 008.4/2021</b> .....	2
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	4
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2021 - P.E. 022/2021</b> .....	4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA). ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 24 de novembro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 08/11/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: \$9KAQ/MuCcIq

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA). ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 25 de novembro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser

consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 08/11/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: gllzdo18re420211111151108

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-TP Nº****001/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-TP Nº 001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 23.246.740/0001-08. OBJETO: prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço tubular - 290mx8” - incluindo cerca de mourões - localizado no assentamento Canaveral. DATA DO CONTRATO: 03/11/2021 - VIGÊNCIA: 03/02/2022. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Serv. Publ. e Transporte; 17.512.0610.1-027 - Cons. e ampliação de sistema de abastecimento d'água; 4.4.90.5.1 - Obra e Instalações; Fonte: 510 - convênios da união / 001 - Recurso Ordinário. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 03 de novembro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: eoqmozdjkrl202111111151108

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP****008.4/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-ARP 008.4/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ Nº 03.598.276/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa

para prestação de serviços de locação veículos automotores para o transporte escolar, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano . DATA DO CONTRATO: 27/10/2021 - VIGÊNCIA: 10/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – FUNDEB ; 12.361.0403.2022 - Manutenção do FUNDEB-40% ; 3.3.90.3 9.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0403.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0403.2015 - Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNAT ; 12.361.0403.2300 - Manutenção do PEATE Estadual ; 3.3.90.3 9.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 27 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: cjrivr2dz9a2021111151112

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2021 - P.E. 022/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o senhor Raimundo Lima de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 13458412000-2 SESP/MA e do CPF nº 014.482.143-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 060/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Montes Altos - MA, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA****CNPJ: 03.194.060/0001-80****Endereço: Rua Prof. Raimundo Milhomem – 125 – Centro – Montes Altos - MA****Responsável: Jerlan Pereira Marinho****RG: 774583975 SSP – MA CPF: 815.249.353-87****e-mail: setor.dadosfiscais@gmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
01	Arruela quadrada 38x38x3mm furo 18mm	IZX	Unidade	2.000	0,65	1.300,00
02	Base para relé elétrico	Qualitronix	Unidade	1.000	5,00	5.000,00
03	Braço para luminária pública 2,5m - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME</b>	Subrap	Unidade	300	90,00	27.000,00

	<b>ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>					
04	Braço para luminária pública 2,5m	Subrap	Unidade	100	94,95	9.495,00
05	Braço para luminária pública 3m - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	Subrap	Unidade	300	100,00	30.000,00
06	Braço para luminária pública 3m	Subrap	Unidade	100	100,00	10.000,00
07	Conector perfurante 10-70x1,5-10mm	Fek	Unidade	2.000	5,00	10.000,00
08	Luminária em led para iluminação pública, 30w, bivolt.	RCA	Unidade	300	120,00	36.000,00
09	Luminária em led para iluminação pública, 50w, bivolt. - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	RCA	Unidade	225	125,00	28.125,00
10	Luminária em led para iluminação pública, 50w, bivolt.	RCA	Unidade	75	125,00	9.375,00
11	Luminária em led para iluminação pública, 90w, bivolt. - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	RCA	Unidade	225	310,00	69.750,00
12	Luminária em led para iluminação pública, 90w, bivolt.	RCA	Unidade	75	310,00	23.250,00

13	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	RCA	Unidade	225	310,00	69.750,00
14	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt.	RCA	Unidade	75	154,00	11.550,00
15	Luminária em led para iluminação pública, 120w, bivolt. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	RCA	Unidade	225	380,00	85.500,00
16	Luminária em led para iluminação pública, 120w, bivolt.	RCA	Unidade	75	320,00	24.000,00
17	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	RCA	Unidade	225	320,00	72.000,00
18	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt.	RCA	Unidade	75	250,00	18.750,00
19	Parafuso máquina 16x250mm	Inox	Unidade	1.000	5,00	5.000,00
20	Relé foto elétrico 220v	Qualitronix	Unidade	1.000	14,00	14.000,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>559.845 ,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Arruela quadrada 38x38x3mm furo 18mm	Unidade	2.000
02	Base para relé elétrico	Unidade	1.000
03	Braço para luminária pública 2,5m	Unidade	400
04	Braço para luminária pública 3m	Unidade	400
05	Conector perfurante 10-70x1,5-10mm	Unidade	2.000
06	Luminária em led para iluminação pública, 30w, bivolt.	Unidade	300
07	Luminária em led para iluminação pública, 50w, bivolt.	Unidade	300
08	Luminária em led para iluminação pública, 90w, bivolt.	Unidade	300
09	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt.	Unidade	300
10	Luminária em led para iluminação pública, 120w, bivolt.	Unidade	300
11	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt.	Unidade	300
12	Parafuso máquina 16x250mm	Unidade	1.000
13	Relé foto elétrico 220v	Unidade	1.000

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.



## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de

preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 10 de novembro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

Raimundo Lima de Moraes  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes  
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Jerlan Pereira Marinho  
CPF Nº 815.249.353-87  
TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ Nº 03.194.060/0001-80

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva  
Código identificador: mv21yknoiax20211111151100

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:12.11.2021 00:03